



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAPELA DE SANTANA**

PORTARIA Nº 061/2023

Concede Gratificação de Unidocência  
conforme Art. 41 da Lei Municipal Nº 827/04 –  
Plano de Carreira do Magistério.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA, no uso de suas  
atribuições legais, resolve pela presente:

Art. 1º - Conceder à Servidora abaixo relacionada, Gratificação de Unidocência,  
conforme Art. 41 da Lei Municipal Nº 827/04 – Plano de Carreira do Magistério:

| Nome                   | Matrícula | Cargo      | Percentual | Período                       | EMEF                      |
|------------------------|-----------|------------|------------|-------------------------------|---------------------------|
| Daniela Viegas Kussler | 678-5     | Professora | 20%        | 27/02/2023<br>A<br>21/07/2023 | São Francisco<br>de Assis |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA, AOS 09  
DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

  
José Alfredo Machado  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
Clara Elisa Paula Machado Oliveira  
Secretária Municipal de Administração